

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de degraus e patamares de escada em madeira plástica para a Fábrica de Cultura de Diadema.**

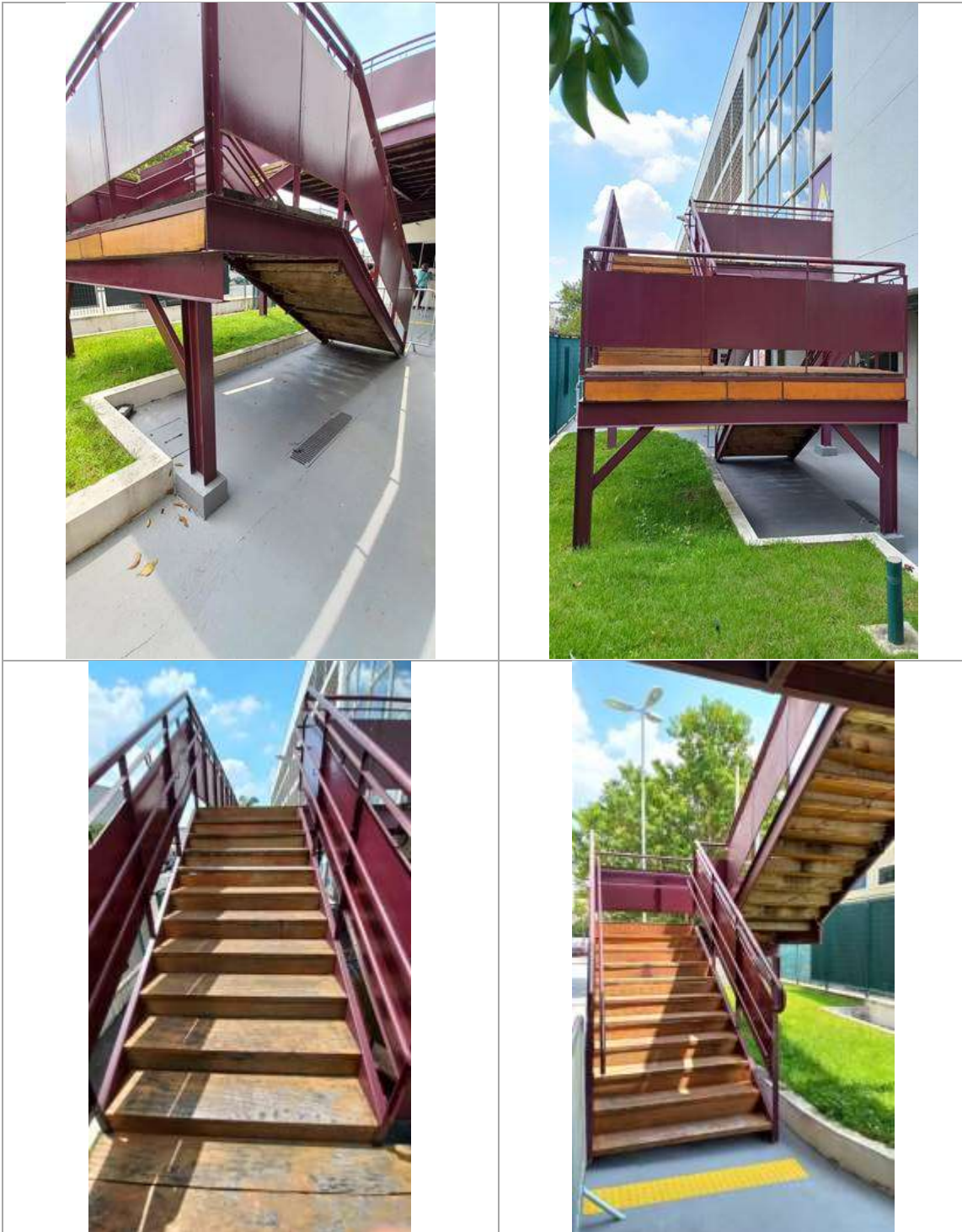
#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de material e serviço de instalação degraus e patamares de escada em madeira plástica, em substituição ao acabamento em madeira natural existente na Fábrica de Cultura de Diadema.

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

As propostas a serem apresentadas, deverão seguir os processos de execução detalhados a seguir:

- Fornecimento de material de acabamento para escada em madeira plástica, em réguas com encaixe macho – fêmea, incluindo percentual para ajustes e recortes, nas quantidades de:
  - Piso 140x28,5cm e espelho 140x16,5cm: 20 degraus
  - Patamar superior: 50m<sup>2</sup>
  - Patamar intermediário: 2m<sup>2</sup>
- Fornecimento de todos os acessórios necessários à instalação (divisores, presilhas, acabamento de borda, parafusos, etc.);
- Entrega do material no local de execução;
- Instalação do material.





### 3. JUSTIFICATIVA

Necessidade da manutenção corretiva de escada externa e respectivo patamar superior, cujo material de acabamento existente (madeira) está envelhecido, empenado, com lascas e se deteriorando, com sua integridade em risco e podendo provocar acidentes aos seus usuários (ver fotos acima).

### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fábrica de Cultura de Diadema - R. Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135 - Centro, Diadema - SP, 09920-710

### 5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com a administração local – Cleia Sousa, no endereço de e-mail [cleiasousa@fabricasdecultura.org.br](mailto:cleiasousa@fabricasdecultura.org.br).

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução deve ser de até 15 dias, após a entrega do material.

### 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos poderão ser realizados através de boleto bancário ou de depósito em conta corrente, e serão efetuados em até 10 (dez) dias após apresentação de nota fiscal.

### 8. PRAZO DE GARANTIA

Garantia de 01 ano para o serviço

### 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**9.1** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**9.2 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**9.3 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas

características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**9.4 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**9.5 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**9.6 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**9.7** A instalação deverá ser executada exclusivamente pela **CONTRATADA**, vedada a subcontratação;

**9.8** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**9.9** Caberá à **CONTRATADA** a apresentação de amostras da madeira plástica para aprovação, pela **CONTRATANTE**, da cor / padrão do material, previamente à instalação.

## **10. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Serão habilitadas as PROPONENTES que apresentarem os itens abaixo:

- a) A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- b) Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita.

## **11. INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Serão INABILITADAS as empresas que apresentarem insuficiência de dados que comprometam sua validade para fins de classificação.

## 12. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global.

## 13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia, bem como a documentação abaixo juntamente com a proposta:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Comprovante de dados bancários;
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

**OBS:** Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fábricas de Cultura